

Projeto n.º 187/85

Heilton Neves

Publicado 24/01/86

9 Quintal

LEI Nº 1.120,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pró-Desenvolvimento do Bairro da Prata".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pró-Desenvolvimento do Bairro da Prata, com sede provisória à Rua Santos Neto, nº 219, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.